



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 407/90

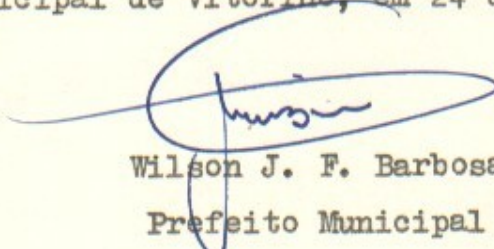
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Menino Jesus - Ensino de 1º Grau do Município de Vitorino.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Menino Jesus - Ensino de 1º Grau, do Município de Vitorino, inscrito no CGC sob nº 78.685.971/0001-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 24 de outubro de 1990.-


Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei Muni-</u>
<u>407-90</u> foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha Sudoeste</u>
<u>Educação</u> nº <u>1080</u>
e no período da Prefeitura Municipal
no período de <u>03-11-90</u>

Oficial de Gabinete



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-89/92